

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/856Emitida em:
19/09/2022 às 16:10:39Competência:
01/09/2022Código de Verificação:
c4f5f937**TOTAL PRIME TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**CPF/CNPJ: **07.051.882/0001-63**

RUA DOS PAMPAS, 70, Prado - Cep: 30411-030

Belo Horizonte

Telefone: (31)3075-4178

Inscrição Municipal: **0731591/001-9**

MG

Email:

financeiro@totalprimeterceirizacao.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)CPF/CNPJ: **10.723.648/0004-92**Inscrição Municipal: **Não Informado****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS JUIZ DE FORA**

RUA BERNARDO MASCARENHAS, 1283, FABRICA - Cep: 36080-001

Juiz De Fora

MG

Telefone: **Não Informado**Email: **Não Informado****Discriminação do(s) Serviço(s)**

CONTRATO Nº 031/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS

Serviços de locação de mão-de-obra de recepcionistas para o IF Sudeste MG

Campus Juiz de Fora

MÊS DE COMPETÊNCIA: Agosto/2022

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/08/2022 a 31/08/2022

Nº DO PROCESSO: 23225.000335/2021-21

RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL (11%) ? 23571,52 - 2592,87

REEMBOLSO REFERENTE VT/VR ? 5892,88

RETENÇÃO REFERENTE ISSQN(3%)- BASE DE CALCULO > 29.464,40> 883,93

VALOR TOTAL NF: 29.464,40

VENCIMENTO: 27/09/2022

CAIXA // AG 1530-6 // CTA: 5302-2

Código de Tributação do Município (CTISS)

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3136702 / Juiz De Fora

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços: R\$ 29.464,40**Valor dos serviços: R\$ 29.464,40**

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 4.257,60

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 883,93

(=) Base de Cálculo: R\$ 29.464,40**Valor Líquido: R\$ 24.322,87**

(x) Alíquota: 3%

(=)Valor do ISS: R\$ 883,93**Retenções Federais:**

PIS: R\$ 191,52 COFINS: R\$ 883,93 IR: R\$ 294,64 CSLL: R\$ 294,64 INSS: R\$ 2.592,87



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



ANEXO IV- RELATÓRIO FINAL DA FISCALIZAÇÃO

Número do Processo:	23225.000335/2021-21		
Objeto do contrato:	Prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo		
Razão Social da contratada:	Total Prime Terceirização e Serviços Eireli		
CNPJ da empresa:	07.051.882/0001-63	Período da Prestação do Serviço:	
Número do contrato:	Nº 31 Ano 2021	Data Inicial	Data Final
Mês de competência:	Mês AGOSTO Ano 2022	01/08/2022	31/08/2022

DADOS DO FATURAMENTO - VALOR CONTRATO X VALOR APURADO NO MÊS.

Valor mensal (valor total contratado):	R\$ 29.791,40	Valor Apurado no IMR:	100%
Valor da Glosa	R\$ 327,00 *	Valor Líquido	R\$ 29.340,27

DADOS DA NF

Nº da NF	Nº 2022/856	Emissão da NF:	19/09/2022
Valor mensal IMR 100% (total contratado):	R\$ 29.791,40	Valor da NF:	R\$ 29.464,40

RETENÇÕES

Valor de retenção para conta vinculada	R\$ 4.264,56	Valor a ser retido para pagamento direto ao terceirizado	R\$0,00
Outros valores a serem retidos			R\$0,00

Campo para descrever os motivos das demais retenções.

Obs.1 * Valor referente à glosa está detalhado na planilha abaixo.

Trabalhador(a)	Item com glosa	Valor glosa	Vale-transporte	Valor glosa V. T.	Total glosa
Anderson Amaro G. Soares	-----	-----	Não-optante	R\$ 81,75	R\$ 81,75
Carolina M. Costa Silvério	-----	-----	Optante	-----	-----
Leonardo de Souza Garcia	-----	-----	Optante	-----	-----
Maria de Fátima Pinto dos Santos	-----	-----	Optante	-----	-----
Natália Carolina Pantojo S. Romão	-----	-----	Não-optante	R\$ 81,75	R\$ 205,88
Paula Eliza Andrade Silva	-----	-----	Optante	-----	-----
Rodrigo Montanha Pereira	-----	-----	Não-optante	R\$ 81,75	R\$ 81,75
Thais de Oliveira Fernandes Calzolari	-----	-----	Não-optante	R\$ 81,75	R\$ 81,75
Total glosa					R\$ 327,00

CHEKLIST DE DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS

Foram anexados a fiscalização?

ITEM	SIM	NÃO
Relatório circunstanciado da fiscalização técnica de serviços com DEMO e todos os documentos citados neste relatório?	x	

Relatório circunstanciado da fiscalização administrativa de serviços com DEMO e todos os documentos citados neste relatório?	X	
Termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo?	X	
NF devidamente conferida?	X	
Observações gerais: Este é o único documento que conterà os dados da NF, pois a IN 05/2017, Art. 50 Inciso II letras a,b,c define que a NF só será emitida após o a emissão do TCERD.		

CONCLUSÃO

Concluo e Aprovo a fiscalização mensal, ainda, declaro que os relatórios circunstanciados da fiscalização técnica e administrativa foram por mim analisados e que, a eles foram anexados todos os documentos necessários para comprovação da execução do objeto da contratação e das obrigações fiscais e trabalhistas. Declaro ainda, que a NF apresentada junto com este relatório, foi faturada com o exato valor apurado no **TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TCERD)**. Sendo assim, esse relatório encerra a fiscalização mensal e será encaminhado, com os demais documentos citados nos respectivos relatórios da fiscalização técnica e administrativa, ao setor de contratos e para o setor financeiro, a cópia deste, cópia da NF e SICAF.

Ou

Concluo pela não regularidade da prestação dos serviços, informo que não foram cumpridos os seguintes itens do Termo de Referência, Contrato e anexos. Por este motivo, declaro que encaminharei o pedido de abertura de processo sancionador ao setor de contrato, conforme estabelece a 289/2016 da Reitoria do IF Sudeste MG.

Alexandre Lopes Rodrigues
Setor de Contratos
IF SUDESTE MG – Juiz de Fora

LOCAL	Juiz de Fora - MG	DATA	<u>20/09/2022</u>
-------	-------------------	------	-------------------

RECEBIMENTO POR PARTE DO SETOR DE CONTRATOS

RECIBO

Atesto para os devidos fins, que foi entregue/arquivada neste setor a fiscalização mensal, declaro que não cabe a este servidor conferir ou fazer qualquer questionamento quanto a fiscalização ou gestão do contrato, que é de única e exclusiva responsabilidade do(s) servidores nomeado(s) para fiscais e/ou gestores deste contrato.

Coordenação de Contratos
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

LOCAL	Juiz de Fora - MG	DATA	<u>20/09/2022</u>
-------	-------------------	------	-------------------

RECEBIMENTO POR PARTE DO SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Atesto para os devidos fins, que recebi com este relatório final, cópia da NF e da Consulta junto ao SICAF, declaro que foram conferidos apenas se constam os documentos citados e que a consulta da veracidade junto ao site de emissão da NF e a nova consulta ao SICAF será feita por este setor quando da liquidação e pagamento da NF.

Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

LOCAL	Juiz de Fora - MG	DATA	<u>02/09/2022</u>
-------	-------------------	------	-------------------

* Entregar uma via deste relatório no setor financeiro, cópia da NF e SICAF.

* Arquivar outra via com todo o restante da fiscalização no setor de contratos.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.051.882/0001-63 DUNS®: 898023719
Razão Social: TOTAL PRIME TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/03/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/03/2023
FGTS Validade: 21/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/09/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 01/09/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/09/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/12/2022

NOME: TOTAL PRIME TERCEIRIZACAO E SERVICOS - EIRELI

CNPJ/CPF: 07.051.882/0001-63

LOGRADOURO: RUA DOS PAMPAS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411030

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000578399900